



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

PROJETO DE LEI Nº . 032/2020

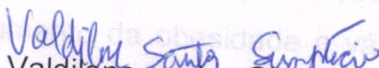
JUSTIFICATIVA

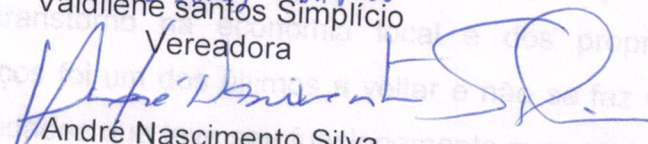
"RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS A POPULAÇÃO DE CAMPO ALEGRE EM ESTABELICIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESTA FINALIDADE, BEM COMO ESPAÇOS PÚBLICOS EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADOS POR MOLESTIAS CONTAGIOSAS OU CATASTROFES NATURAIS".

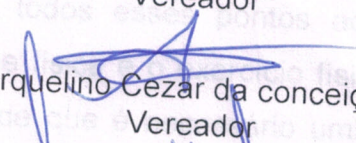
Art. 1º - Fica reconhecido no Município de campo Alegre, a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a esta finalidade, bem como espaços públicos, em tempos de crises ocasionados por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

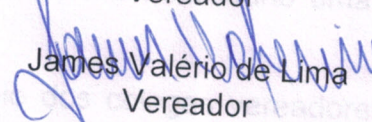
Parágrafo Único – A aplicação da autorização contida no caput deste artigo deverá seguir todas as normas sanitárias expedidas pela secretaria do Município de campo Alegre.

Câmara Municipal de Campo Alegre em de 19 de agosto de 2020


Valdilene Santos Simplicio
Vereadora


Andre Nascimento Silva
Vereador


Arqueline Cezar da Conceição
Vereador


James Valério de Lima
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

JUSTIFICATIVA

Este projeto ora submetido em análise dos nobres pares tem por escopo, garantir a essencialmente atividade física e do exercício físico, especialmente, na garantia do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços destinados a esta finalidade, bem como a utilização de espaços públicos pela população campo-alegrense, contribuindo com o processo de qualificação da prestação de serviços em saúde ofertados por profissionais de educação física em tempos de crise.

A saúde é um direito social consagrado no art. 6º da constituição federal de 1988, devendo o Estado promover condições indispensáveis ao pleno exercício, garantindo-a através de políticas econômicas e sociais que visem reduzir riscos a saúde. É assegurado acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção.

Atualmente, em face das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, e agravos a saúde pública, a fim de evitar disseminação da pandemia de novo corona vírus, tivemos em todo o país a suspensão das atividades nas academias e com isso o aumento da obesidade e várias complicações no quesito saúde, sem contar no transtorno na economia local e dos proprietários das academias, já que o serviços foi um dos últimos a voltar e não se faz na opção de delivery, como demais atividades que teve seu funcionamento suspenso.

É pensando em todos esses pontos acima citado que penso nesse reconhecimento da atividade física e o exercício físico como atividade essencial, é nos momentos de dificuldade que é necessário uma reflexão e um olhar especial para determinada atividade.

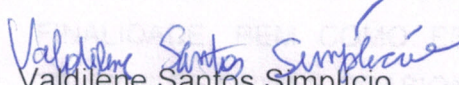
Conto com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação e com a sensibilidade do Chefe do Executivo Municipal para o pronto acatamento.

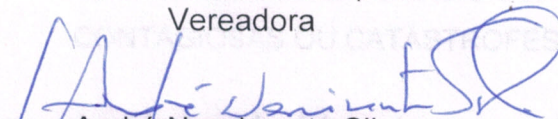


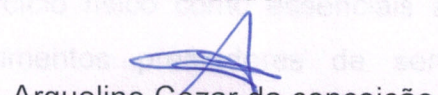
Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

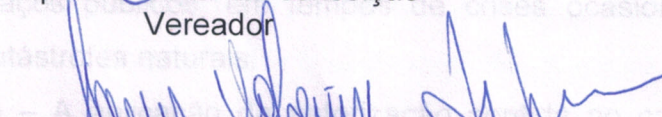
Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Campo Alegre em 19 de agosto de 2020.


Valdirene Santos Simplicio
Vereadora


André Nascimento Silva
Vereador


Arquélino Cezar da Conceição
Vereador


James Valério de Lima
Vereador

Câmara Municipal de Campo Alegre em 19 de agosto de 2020